

São Paulo, 02 de Julho de 2025.

Verificação Volume Mínimo de Garantia.

Atestamos que dos títulos cedidos ainda em carteira, foi apurada a seguinte performance:

- (i) Volume Mínimo de Garantia- Recebíveis vincendos ou vencidos e não pagos em até 5 (cinco) dias do seu respectivo vencimento e os recursos constantes na Conta Vinculada, correspondam a, no mínimo, 25% do saldo devedor do Valor Total da Emissão das Debêntures:

Volume Mínimo	
Saldo devedor debentures.	R\$ 82.785.745,12
25% do saldo devedor da Emissão das Debêntures.	R\$ 20.696.436,28
Valor total de Direitos Creditórios Cedidos.	R\$ 21.360.569,84
Títulos vincendos.	R\$ 20.168.698,89
Títulos Vencidos (< 5 dias após seu respectivo vencimento).	R\$ 0,00
Status:	Enquadrado

- (ii) Fluxo Mínimo, em cada Data de Verificação se o montante transitado na Conta Vinculada atingiu o fluxo mínimo equivalente a 90% do somatório dos Recebíveis devidos no mês anterior.

Fluxo Mínimo		
Fluxo esperado.	R\$ 9.031.214,50	100%
Fluxo mínimo.	R\$ 8.128.093,05	90%
Somatório do montante transitado.	R\$ 6.523.793,76	72%
Status:	Desenquadrado*	

*Fiduciante se obriga a, até a próxima Data de Verificação, ceder fiduciariamente novos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, inclusive através da celebração de um Termo de Cessão Fiduciária de Recebíveis com Recebíveis que atendam aos Critérios de Elegibilidade, em favor da Fiduciária, ou efetuar o depósito do valor correspondente na Conta Vinculada, até a recomposição do Volume Mínimo de Garantia.